

DECRETO Nº 002944/22 de 30 de Novembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 395.338,82 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	138.050,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.28.846.0000.0.043-3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	25.635,35
05.03.28.846.0000.0.054-3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	54.363,58
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	57.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.13.12.366.0010.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	

08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	53.450,00
08.01.10.303.0013.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.206-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	139,89
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.802.07
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.20.606.0005.1.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.00
05.03.20.606.0005.1.178-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.935.09
05.03.28.846.0000.0.047-3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	12.21
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.671.18
06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.451.0008.1.184-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.924.01
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.1.147-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.526.75
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.450.00
08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	40.000.00
08.01.10.303.0013.2.072-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	200.00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.303.0013.2.208-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	139.89
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
10.02.15.451.0008.1.171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	238.625.99
Excesso de arrecadação	5.878.51
Superávit financeiro	23.123.12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar